

TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Pelo presente instrumento, eu, _____,
_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui
denominado (a) como TITULAR, **agradecendo pela transparência, sem prejuízo de
ter conhecimento de que o tratamento dos meus dados pessoais pela Empresa
Municipal de Urbanização – RIO-URBE, aqui denominada como CONTROLADORA,
inscrita no CNPJ sob nº 31.066.178/0001-69, realizado em razão do meu vínculo,
tem como fundamentos legais principais o disposto nos artigos 7º, II e V e 11, II,
“a” e “b” da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados
Pessoais – LGPD), adicionalmente, dou consentimento para que a RIO-URBE faça
o tratamento dos meus dados pessoais também com fundamento nos artigos 7º,
I e 11, I, da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais: O Titular autoriza a Controladora a realizar
o tratamento dos dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula
segunda:

- a. Nome completo
- b. Data de nascimento;
- c. Raça/Cor;
- d. Gênero;
- e. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- f. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g. Número e imagem do Título de Eleitor;
- h. Número e imagem do Certificado de Reservista;
- i. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando
necessário para a função contratada);
- j. Número e Imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo
empregado);
- k. Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- l. CTPS física e/ou digital;
- m. Fotografia 3x4;

- n. Imagem da Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- o. Imagem do Diploma ou documento de instrução ou escolaridade;
- p. Currículo;
- q. Declaração de Imposto de Renda;
- r. Endereço completo;
- s. Números de telefone e WhatsApp;
- t. Banco, agência e número de conta bancária;
- u. Endereços de e-mail;
- v. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- w. Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissão e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- x. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;
- y. Registro ou habilitação Sindical;
- z. Imagem da Carteira Profissional de profissão regulamentada.
- aa. Cadastro biométrico e/ou de reconhecimento facial ou imagens captadas por câmeras no ambiente de trabalho ou em razão de comemorações ou inaugurações.

Parágrafo primeiro: No caso de empregado público ou emprego de confiança, o titular autoriza a Controladora a utilizar todos os dados pessoais descritos acima.

Parágrafo segundo: No caso de servidor estatutário ou representante de entidade, o titular autoriza a Controladora a utilizar os dados pessoais descritos nas letras a, b, c, d, e, l, m, n, o, p, q, r, t, u, v, w, z, aa.

Parágrafo terceiro: No caso de estagiário, o titular autoriza a Controladora a utilizar os dados pessoais descritos nas letras a, b, c, d, i, l, n, o, q, r, s, t, u, v, z, aa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados: O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados nesse termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista, previdenciária e tributária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e/ou desligamento e execução do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso de Estágio, inclusive após seu término;
- Para procedimentos de solicitação de férias, licenças, aposentadoria;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para contratação de serviços como benefícios de alimentação, transporte, assistência médica e odontológica, seguro de vida e identificação funcional, decorrentes do contrato de trabalho, de modo que somente serão repassados para a empresa contratada os dados pessoais de identificação do titular;
- Permitir que a Controladora utilize e armazene dados em sistemas eletrônicos internos;
- Permitir que a Controladora utilize dados para controle de acesso às dependências da empresa.
- Para execução de Políticas Públicas do Município e da Empresa em benefício ou sem prejuízo para o titular dos dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam

respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA – Término do Tratamento dos Dados à Controladora: É permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação, pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, conforme diretrizes dos **artigos 15 e 16 da Lei nº 13.709/2018**, para garantir instrução processual dos órgãos de fiscalização e controle.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Nome do Empregado, funcionário público ou Estagiário (Titular)

Nome do Empregador (Controlador)